



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 41/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS À
SERVIDORA **KAMILE CRISTINA
FREITAS**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01.c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **KAMILE CRISTINA FREITAS** matrícula 94.141 CPF 004.757.646-41, no cargo efetivo de PROFESSORA III, nível 1, padrão/grau "J", com direito a perceber seus proventos referentes a este cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroativo a 01/11/2012.

Teófilo Otoni (MG), 06 de novembro de 2012.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente-SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG

